



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

LEI Nº 754/2006 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

PUBLICADO

Em 06/10/06

SANCIONADO

Em 06/10/06

“Dispõe sobre a alteração da redação dos Lotes 05 e 07 do Anexo Único da Lei Municipal 753/06, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Muritiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

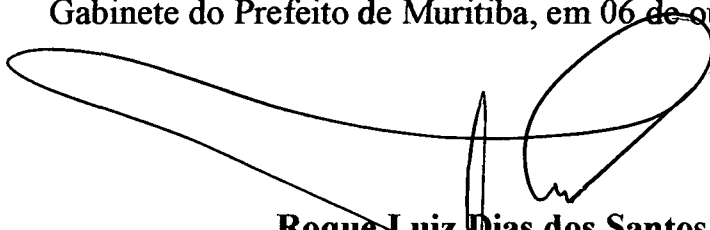
Art. 1º - Fica Alterada a redação dos Lotes 05 e 07 do Anexo Único da Lei Municipal 753/06 de 12 de setembro de 2006, que passa a ser a seguinte:

LOTE 05 - UM CAMINHÃO MERCEDES, SEM MOTOR, CAÇAMBA, COR AMARELA, PLACA BO 2943, LANCE MÍNIMO R\$ 3.000,00.

LOTE 07 - UM FIORINO FIAT, COR BRANCA, SEM MOTOR, SEM CAIXA (SUCATA), PLACA JLA 3902, LANCE MÍNIMO R\$ 300,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Muritiba, em 06 de outubro de 2006.


Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes nº 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 CNPJ 13.828.504/0001-46

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 7813

Em 08/10/2006


Edson da Silva Costa

Aux. Administrativo